

PROJETO DE LEI Nº 2881/GP/2020

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro, na Unidade: Fundo Municipal de Saúde”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro na importância de R\$ 28.383,32 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

| | |
|--|----------------------|
| Suplementação: | R\$ 28.383,32 |
| 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.303.0001.2005.0000 ASSISTENCIA FARMACEUTICA | |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 28.383,32 |
| F.R.: 0 3 27 | |
| 3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores | |

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, na fonte 03.27.51 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferência de Recursos do SUS Custeio – Assistência Farmacêutica.

Superávit Financeiro: **R\$ 28.383,32**

Art. 3º - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jaru 28 de abril de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Superávit Financeiro

| FONTE DA RECEITA | SALDO 31/12/2019 | RESTOS A PAGAR 2019 | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO |
|-------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 03.27.51 | R\$ 28.383,32 | R\$ 0,00 | R\$ 28.383,32 |

Fonte: Extrato Bancário

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 28 de abril de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru